

**Edital de Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2024**  
Cursos de Administração, Engenharia de Produção e Direito  
Faculdade Harven Agribusiness School

*Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo Aberto para preenchimento das Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2024 e dá outras providências.*

A Diretoria da Faculdade Harven Agribusiness School inicia o Processo Seletivo Aberto (PSA) de Transferência Externa para estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) interessados em ingressar na Harven no segundo período letivo de 2024. O regulamento permite a transferência de estudantes devidamente matriculados em outras IES para cursos na Harven.

**Art. 1º** O PSA tem por objetivos:

- I - Classificar e selecionar candidatos(as) adequados(as) ao perfil do aluno desejado pela Faculdade Harven Agribusiness School
- II - Verificar o domínio do conhecimento adquirido nas diversas formas de educação no nível do ensino médio e princípios básicos no nível de ensino superior.
- III - Avaliar a aptidão e o potencial dos(as) candidatos(as) para o curso superior em que pretendam ingressar.

**Art. 2º** Podem se inscrever para o PSA 2024/2:

- I - Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da Harven, desde que o curso pretendido seja diferente de seu próprio curso.
- II - Alunos(as) regularmente matriculado(s) em curso de Graduação em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente.
- III - Portadores de diploma de instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida, de curso superior diferente do curso pretendido.

§ 1º Exige-se que os(as) candidatos(as) mencionados nos incisos I e II tenham sido aprovados em alguma disciplina na IES de origem comprovada

no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo.

§ 2º Os(as) candidatos(as) mencionados nos incisos I e II poderão estar com a matrícula no curso trancada, mediante comprovação de vínculo no momento da matrícula.

**Art. 3º** O PSA 2024/2 é composto por duas fases de caráter eliminatório e classificatório para todos(as) os(as) candidatos(as), e de uma terceira fase também eliminatória e classificatória para os(as) candidatos(as) aos cursos que exigem Prova de Habilidade Específica.

I - Prova de conhecimentos.

II - Análise de Compatibilidade de Currículo.

§ 1º As Provas são de responsabilidade da Comissão da Jornada de Admissão (COMJOR).

§ 2º A Análise de Compatibilidade de Currículo competirá à coordenação do curso pretendido.

**Art. 4º** À CONJOR cabe a responsabilidade de divulgar, com antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao PSA 2024/2.

§ 1º A divulgação das listas de aprovados será feita a partir do dia 1 de agosto no site [www.harvenschool.com](http://www.harvenschool.com).

**Art. 5º Serão disponibilizadas** 30 vagas remanescentes para compor seus cursos, com ingresso no 2º semestre de 2024. As inscrições aos interessados estarão abertas de **06 de maio a 31 de julho de 2024.**

**Art. 6º** As inscrições aos interessados estarão abertas de **06 de maio a 31 de julho de 2024.**

§ 1º A taxa de inscrição está estabelecida em 200 (duzentos) reais e o processo de inscrição somente será validado com o recolhimento da Taxa de Inscrição. A situação da inscrição deverá ser consultada pelo(a) candidato(a) na página da Harven.

§ 2º No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve optar pelo curso em que deseja se inscrever entre aqueles disponíveis. Em caso de inscrição múltipla, valerá somente a última inscrição validada.

§ 3º Candidatos(as) de nacionalidade brasileira e candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar o número do CPF no ato da inscrição. Só será aceito o número do CPF do(a) candidato(a), não podendo ser utilizado o CPF do responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com foto, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos exclusivamente Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte.

**Art. 7º** As fases previstas para o PSA 2024/2 obedecerão ao seguinte calendário:

I - A Prova de Conhecimentos Gerais será online e agendada conforme a inscrição, podendo o candidato realizá-la em até 72h após a inscrição.

II - A divulgação do candidatos(as) convocados(as) para a fase de Análise de Compatibilidade de Currículos será realizada em até 24h após a prova online ter sido realizada.

III. A entrega de documentos para essa fase será de 06 de maio a 31 de julho de 2024. A forma de entrega de documentos dos convocados para a fase de compatibilidade de currículo será via portal do candidato, no site [www.harvenschool.com](http://www.harvenschool.com).

IV- A divulgação completa da lista de convocados para a matrícula acontecerá no dia 01 de agosto de 2024 por meio do portal do candidato.

**Art. 8º.** A Prova online do PSA 2024/2 será constituída de 10 (dez) questões objetivas tendo conteúdos de língua portuguesa e conhecimentos gerais.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) ausentes e aqueles que obtiverem nota inferior a 70% estarão desclassificados.

**Art. 9º.** Em caso de anulação de alguma questão ou parte de provas, por qualquer que seja a razão, será atribuída a pontuação máxima ao que foi anulado.

**Art. 10** Não será concedida vista ou revisão de provas. As Bancas Elaboradoras analisarão eventuais objeções a alguma questão das provas desde que os questionamentos sejam devidamente embasados e encaminhados à COMJOR no prazo de até 24h após a realização da prova.

O resultado do recurso será comunicado exclusivamente ao interessado, através de correio eletrônico.

**Art. 11º.** Para a fase de Análise de Compatibilidade de Currículo será convocado um número de candidatos(as) que equivale ao máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas existentes no curso. A classificação será feita em ordem decrescente a partir da soma das notas obtidas na Prova. Exige-se o envio digitalizado do original dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, exclusivamente do nível de Graduação:

I - comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso em que se encontra matriculado, exceto para candidato(a) oriundo(a) de IES estrangeira ou de cursos de graduação da própria Harven. Caso conste no histórico escolar ou atestado de matrícula, não há necessidade da entrega deste documento à parte;

II - histórico escolar atualizado até a data da inscrição, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, exceto para alunos de cursos de graduação da Harven. O(a) candidato(a) matriculado(a) em curso semestral deverá ter, no mínimo, um semestre cursado com ao menos uma disciplina com aprovação. Se matriculado(a) em curso anual, deverá ter, no mínimo, uma disciplina com aprovação registrada no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo. Não serão aceitas declarações de aprovação parcial de disciplinas.

III - atestado de matrícula contendo disciplinas em curso, com unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias;

IV - programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem ou com código de autenticidade;

V - programas detalhados das disciplinas em curso. Não há necessidade de carimbo e assinatura para os programas das disciplinas em curso na fase de análise de compatibilidade de currículo.

VI - para portadores de diploma de curso superior, diploma registrado, histórico escolar completo e os programas das disciplinas cursadas conforme inciso IV.

§ 1º Os documentos dos incisos I, II, III e IV deverão estar devidamente carimbados e assinados ou conter código de autenticidade.

§ 2º Caso o candidato tenha disciplinas aproveitadas na Instituição de origem, deverá apresentar histórico escolar e programas de disciplinas detalhados da instituição onde a disciplina foi cursada e aprovada.

§ 3º No envio da documentação, os(as) candidatos(as) deverão enviar ainda Cédula de Identidade (RG) para brasileiros, Carteira de Registro Nacional

Migratório (CRNM) para estrangeiros residentes no Brasil, passaporte para estrangeiros não residentes no Brasil ou Carteira expedida por Órgão de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 4º Os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) ou graduados(as) em cursos de graduação da Harven não necessitam apresentar documentação acadêmica dos itens de I a VI, no entanto, deverão manifestar interesse em permanecer no processo de acordo com os procedimentos a serem divulgados na página da Harven na internet.

§ 5º Os(as) candidatos(as) que possuem documentos produzidos no exterior devem estar com todos eles validados no Brasil, especialmente certidão de conclusão ensino médio.

§ 6º A Secretaria Acadêmica, a critério de conveniência e oportunidade, poderá a qualquer momento exigir a apresentação da documentação original para conferência.

§ 7º É de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência a documentação exigida neste edital.

**Art. 12º.** As coordenações dos cursos, contemplando suas especificidades, procederão à Análise de Compatibilidade de Currículo considerando os seguintes critérios: I - Permitir que o candidato seja classificado no período adequado a seu momento de formação.

II - Indicar o currículo correspondente ao semestre da vaga oferecida, destacando as disciplinas que são pré-requisitos para cursar o semestre em que a vaga está disponível.

III - Estabelecer critérios para a classificação dos candidatos (por exemplo, percentual mínimo de carga horária das disciplinas cursadas em relação ao total de disciplinas obrigatórias para o curso de graduação pretendido; adequação pedagógica dos currículos em comparação; outros critérios a serem nomeados e divulgados na página da Harven).

§ 1º Na compatibilidade curricular serão observadas as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas e carga horária, independentemente das nomenclaturas usadas pelos cursos de graduação de origem.

§ 2º A inexistência de compatibilidade curricular com disciplinas(s) obrigatória(s) exigidas como pré-requisito(s) do curso é critério determinante para a exclusão do candidato.

§ 3º Se o candidato for aprovado no processo seletivo, a Coordenação de graduação poderá indicar à Secretaria Acadêmica o registro de disciplinas da unidade ou de responsabilidade da respectiva coordenação no histórico

escolar pelo aproveitamento de estudos.

**Art. 13º.** Cada candidato receberá uma nota respectiva para a Análise de Compatibilidade de Currículo, denominada NC, da seguinte forma:

- I - 30 pontos (80 a 100% de compatibilidade);
- II - 20 pontos (60 a 79% de compatibilidade);
- III - 10 pontos (50 a 59% de compatibilidade);
- IV - 5 pontos (40 a 49% de compatibilidade);
- V - 2 pontos (20 a 39% de compatibilidade);
- VI - 0 (0 a 19% de compatibilidade).

**Art. 14º.** A classificação final dos candidatos será feita considerando-se as notas da Prova e a nota da Análise de Compatibilidade de Currículo.

**Art. 15º.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final.

**Art. 16º.** No caso de empates serão aplicados os seguintes critérios de desempate

- a) Obediência ao limite de vagas por curso
- b) Maior nota na Análise de Compatibilidade de Currículo;
- c) Maior nota na Prova;
- d) Maior idade.

Parágrafo único: A matrícula ocorrerá conforme aprovação e disponibilidade de vagas por curso. Ficando assim, exposto que ao completar o número máximo de candidatos matriculados, o processo será encerrado.

**Art. 17º.** No ato da matrícula deverão ser enviadas cópias digitalizadas dos documentos abaixo. Não serão aceitos documentos emitidos via internet sem autenticação eletrônica.

I - Histórico escolar completo, com a finalização do 1º período letivo de 2024, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.

II - Atestado de matrícula atualizado para alunos com o curso em andamento.

III - Programas detalhados das disciplinas concluídas e aprovadas ao final do 1º período letivo de 2024 (disciplinas que estavam em curso), devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem ou com código de autenticidade. As assinaturas nos programas das disciplinas devem ser identificadas pelo menos na última folha de cada programa.

§ 1º O não envio da documentação dos itens I a III dentro do prazo acarretará na perda da vaga.

§ 2º O candidato não deverá solicitar cancelamento de matrícula na instituição de origem antes da realização de sua matrícula na Harven.

**Art. 18º.** Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (username) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema Acadêmico (Jacad) os documentos a seguir, os quais constarão de seu Processo de Vida Acadêmica:

- I - Certificado de conclusão do ensino médio;
- II - Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- III - Cédula de identidade (RG) para brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e passaporte para estrangeiros;
- IV - CPF (caso não esteja informado na cédula de identidade);
- V - Título de eleitor ou e-título, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- VI - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII - Apenas para portadores de diploma de curso superior enviar diploma registrado, bem como os documentos constantes nos incisos II a VI.

**Art. 19º.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos efetuado pela Harven possui base legal nos termos do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2019).

**Art. 20º.** Os casos omissos a este edital serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor da Harven, pela Direção Acadêmica e pela COMJOR.

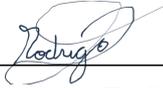
**Art. 21º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2024.



**Rodrigo Valentim Fialho**  
Diretor Executivo  
Faculdade Harven Agribusiness School

## Página de assinaturas



**Rodrigo Fialho**  
043.419.596-03  
Signatário

### HISTÓRICO

- 03 mai 2024**  
15:45:20  **Caroline Petian Pimenta Bono Rosa** criou este documento. (E-mail: caroline.petian@gmail.com)
- 03 mai 2024**  
15:46:03  **Rodrigo Valentim Fialho** (E-mail: rodrigo.fialho@harvenschool.com, CPF: 043.419.596-03) visualizou este documento por meio do IP 40.94.35.38 localizado em San Antonio - Texas - United States
- 03 mai 2024**  
15:59:12  **Rodrigo Valentim Fialho** (E-mail: rodrigo.fialho@harvenschool.com, CPF: 043.419.596-03) assinou este documento por meio do IP 38.41.198.159 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

